

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.146 /

“CONVOCA A ‘I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, constantes na Lei Federal Nº. 11.346, de 15 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a “**I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável**”, a realizar-se em Poços de Caldas no dia 02 de dezembro de 2013, no Auditório da 25ª Subseção da OAB/MG – Poços de Caldas.

Art. 2º - O tema central da Conferência que orientará as discussões será: “**Construindo o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável**”.

Art. 3º - A Conferência terá como objetivo discutir a construção do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, baseada nas diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e na Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN.


Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão definidas em Regimento a ser aprovado pela plenária da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 5º - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será coordenada pela Secretaria Municipal de Promoção Social e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e, na sua ausência ou impedimento, pelo seu Secretário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.


ELOÍSIÓ DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


LÚCIA ELENA SANTOS JUNQUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição Nº. 11372, de 26/11 /2013.